



**Relatório maio 2017**

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante designada por ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha.

Através da Plataforma Digital, os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial devem comunicar a aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

## 1. PLATAFORMA DIGITAL DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO

Para proceder à comunicação de despesas com campanhas de publicidade institucional do Estado, as entidades promotoras devem solicitar à ERC a criação de um registo de acesso à Plataforma Digital.

Durante o mês de maio de 2017, verificou-se o registo de duas (2) novas entidades, designadamente o Instituto dos Pupilos do Exército e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (Cf. figura 1).

Atualmente encontram-se registados um total de 56 (cinquenta e seis) utilizadores na Plataforma Digital.

**Fig.1 – Total de Entidades com acesso à Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado / maio 2017**

<b>N.º</b>	<b>Designação da Entidade</b>
<b>1</b>	INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
<b>2</b>	INE - Instituto Nacional de Estatística, I.P.
<b>3</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
<b>4</b>	Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>5</b>	SSAP - Serviços Sociais da Administração Pública
<b>6</b>	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
<b>7</b>	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
<b>8</b>	SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
<b>9</b>	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
<b>10</b>	Instituto Politécnico de Viseu
<b>11</b>	Unidade de Saúde do Nordeste, E.P.E.
<b>12</b>	INEM - Instituto de Emergência Médica, I.P.
<b>13</b>	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
<b>14</b>	ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
<b>15</b>	Instituto Politécnico de Coimbra
<b>16</b>	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
<b>17</b>	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

18	INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
19	Autoridade de Gestão do Plano de Desenvolvimento Rural 2020
20	FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
21	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
22	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
23	LNEG - laboratório Nacional de Energia e Geologia
24	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente
25	Instituto Politécnico de Tomar
26	Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar
27	IGAC-Inspeção-Geral das Atividades Culturais
28	Direção-Geral da Saúde
29	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
30	Direção Regional de Cultura do Alentejo
31	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
32	Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro
33	Universidade de Aveiro
34	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
35	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)
36	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
37	ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
38	Instituto Politécnico de Lisboa
39	Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros
40	Secretaria - Geral do Ministério da Defesa Nacional
41	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
42	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
43	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
44	Instituto da Segurança Social, I.P.
45	Instituto Português da Qualidade, I.P.
46	Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
47	Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
48	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
49	Entidade Reguladora para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.
50	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM)
51	Instituto politécnico do Porto
52	Marinha Portuguesa
53	OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.
54	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
55	Instituto dos Pupilos do Exército
56	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

\*Fonte: Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

### 1.1. Comunicação de despesas

As entidades promotoras devem proceder à comunicação das despesas com a aquisição de espaço publicitário para divulgação de campanhas de publicidade institucional do Estado, até

15 dias após a sua contratação, em conformidade com o artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Com base nas informações comunicadas, a ERC elabora um relatório mensal que é disponibilizado no seu sítio de internet.

Na figura 2, apresenta-se o quadro das despesas com campanhas de valor inferior a 15 Mil Euros comunicadas durante o mês de maio de 2017, onde se procede à identificação da entidade promotora, o título da campanha, o tipo e órgão de comunicação social utilizado, o âmbito geográfico e respetivo montante.

**Fig. 2 – Campanhas de publicidade institucional do Estado comunicadas à ERC em maio de 2017**

Entidade	Título da Campanha	N.º de campanhas	Órgão de C. Social	Tipo	Âmbito Geográfico	Montante
Marinha Portuguesa	Dia da Marinha	1	RTP1	Televisão	Nacional	€ 1 851,03
<b>TOTAL</b>						<b>€ 1 851,03</b>
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC Algarve 2020)	2	Sul Informação	Digital	Regional	€ 230,00
			DiáriOnline	Digital	Nacional	€ 220,00
<b>TOTAL</b>						<b>€ 450,00</b>
Instituto Politécnico de Viseu	Eleição do Presidente do IPV	3	Diário de Notícias	Imprensa	Nacional	€ 254,61
			Público	Imprensa	Nacional	€ 227,55
			Diário de Viseu	Imprensa	Regional	€ 104,55
	Especial Aniversário	1	Jornal do Centro	Imprensa	Regional	€ 246,00
<b>TOTAL</b>						<b>€ 832,71</b>
<b>Montante Total Mensal</b>					<b>€ 3.133,74</b>	

\*Fonte: Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

Em maio de 2017, a Plataforma Digital registou a promoção de 7 (sete) campanhas de publicidade institucional do Estado de valor inferior a 15 Mil Euros a que corresponde um montante total de € 3 133, 74 (Três mil, cento e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos) em aquisição de espaço publicitário nos órgãos de comunicação social.

O valor máximo registado corresponde à campanha promovida pela Marinha Portuguesa com um montante de € 1 851, 03 (Mil, oitocentos e cinquenta e um euros e três cêntimos) e o valor mínimo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve com um montante de € 450,00 (Quatrocentos e cinquenta euros) pela realização de 2 (duas) campanhas.

O pagamento de despesas relativas a campanhas de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 Mil Euros só é permitido após o registo prévio da respetiva despesa e verificação da afetação das percentagens pela ERC, nos termos do artigo 8.º do supra citado diploma.

Neste âmbito, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (doravante, ANQEP), solicitou à ERC a emissão de parecer favorável referente ao lançamento de uma campanha nacional no valor total de € 74. 985,39 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Cf. figura 3).

**Fig. 3 – Campanha de publicidade institucional do Estado realizada pela ANQEP em maio de 2017**

Âmbito	Meio	Investimento (€)	Investimento (%)	
NACIONAL	Televisão	36.453,64 €	49%	75%
	Multibanco	8.112,50 €	11%	
	Rádio	5.642,00 €	8%	
	Imprensa	4.027,25 €	5%	
	Digital	2.000,00 €	3%	
REGIONAL E LOCAL	Rádio	9.000,00 €	12%	25%
	Imprensa	5.250,00 €	7%	
	Digital	4.500,00 €	6%	
<b>Total Campanha</b>		<b>74.985,39 €</b>	<b>100 %</b>	

Inserida no programa QUALIFICA, esta campanha procurou privilegiar a formação de adultos sem o nível secundário de educação e os jovens adultos (sem ocupação) e igualmente os empresários (enquanto agentes mobilizadores dos ativos para propostas de qualificação articuladas com os Centros Qualifica).

Para a instrução do referido pedido de aprovação, a ANQEP remeteu à ERC informação detalhada sobre a campanha de publicidade institucional do Estado, cópia do contrato e respetivo plano de meios, bem como a indicação e respetiva justificação da distribuição da percentagem mínima de 25% pelos órgãos de comunicação social locais e regionais devidamente identificados, nos termos dos números 1 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Conforme demonstrado na figura 3, a ANQEP deu cumprimento ao disposto no número 4 do artigo 8.º do citado diploma, através da alocação de 25% do valor global investido na campanha, nos órgãos de comunicação social regionais e locais.

A entidade promotora respeitou as percentagens mínimas de afetação previstas, no caso da Imprensa e Digital, tendo procedido à distribuição de 7% e 6% respetivamente. A Rádio apresenta uma afetação de 12%, representando assim o dobro da percentagem mínima legalmente prevista.

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do citado diploma, a ANQEP apresentou justificação para o incumprimento do disposto na alínea c) do número 4 do mesmo artigo (afetação de 6% pelo tipo Televisão).

A ANQEP procedeu à adjudicação da referida campanha à agência publicitária “Nova Expressão – Planeamento de Media e Publicidade, S.A.”.